



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2067, de 02 de janeiro de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AS SERVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Rosalina Maciel Costa	Braçal I	02/01/2018
Ivani da Silva	Braçal I	02/01/2018

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 02 de janeiro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/01/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02 / 01 / 2018


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1